

## **PORTARIA Nº 20/2020**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

## **RESOLVE**

**Art. 1º)-** Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Maria Madalena de Oliveira	56122508	154-6	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2020 a 01/10/2020
Benedito Antunes Pereira Junior	3075068-3	33-7	Motorista	02/09/2020 a 02/12/2020
Gerônimo Ferreira da Maia	20133716	72-8	Motorista	02/09/2020 a 02/12/2020
Ademar Ferreira de Brito	5.396.539-3	35 e 5789	Professor	04/07/2020 a 04/10/2020

**Art. 2º)-** Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º)** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de setembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito